

O art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº33, de 30 de agosto de 2023 define os requisitos para a celebração do instrumento de repasse, a serem cumpridos pelo proponente, os quais são listado abaixo com respectiva forma de comprovação

		Comprovação
I	TRIBUTOS FEDERAIS - RFB	CAUC – item 1.1 (temporariamente desabilitado); Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ; Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Entes Federativos
II	PRECATÓRIOS	Certidão Precatórios TJRS - Site Regularidade RS
III	FGTS	CAUC – item 1.3 Site da Caixa Economica Federal - Consulta Regularidade do Empregador - CRF
IV	ADIMPLENCIA FINANCEIRA - EMPRÉSTIMOS	CAUC – item 1.4
V	CADIN	CAUC – item 1.5
VI	CONVENIOS	CAUC – itens 2.1.1 e 2.1.2
VII	AREA GESTORA	Declaração do Governador - Existência de Área Gestora - Incisos VII do art. 29 da PC 33/2023
VIII	PUBLICAÇÃO RGF	CAUC – item 3.1.1
IX	ENCAMINHAMENTO RGF	CAUC – item 3.1.2
X	PUBLICAÇÃO RREO	CAUC – item 3.2.1
XI	ENCAMINHAMENTO RREO	CAUC – itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4 Consulta item 3.2.4 - Saúde - atualmente desabilitado no CAUC
XII	CONTAS ANUAIS	CAUC – item 3.3
XIII	MATRIZ SALDOS CONTÁBEIS	CAUC – item 3.4
XIV	CADASTRO DIVIDA PÚBLICA	CAUC – item 3.5
XV	TRANSPARENCIA	Declaração - 1. Limites LRF arts 23 e 25 - Quadrimestral - TCE RS, alínea "a"
XVI	SISTEMA INTEGRADO	Declaração - Limites LRF arts 23 e 25 - Quadrimestral - TCE RS, alínea "b"
XVII	PLENA COMPETENCIA TRIBUTÁRIA	CAUC – item 4.1
XVIII	RPPS - PREVIDENCIA ESTADUAL	CAUC – item 4.2 Certificado Regularidade Previdenciária
XIX	INCENTIVOS FISCAIS	CAUC – item 4.3
XX	LEI 13.303 - JUNTA COMERCIAL	Declaração - 3. LRF arts 48 e 33; Leis das Estatais - Mensal - TCE/RS, alínea "a"
XXI	MINIMO EDUCAÇÃO	CAUC – item 5.1 Site TCE - Esfera "Estadual"; Certidão "MDE"
XXII	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	Site TCE - Esfera "Estadual"; Certidão "Aplicação FUNDEB"
XXIII	FUNDEB - DESPESA CAPITAL	
XXIV	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	
XXV	MINIMO FUNDEB	
XXVI	MINIMO SAÚDE	CAUC – item 5.2 Certidão TCE
XXVII	PPP	CAUC – item 5.3
XXVIII	OPERAÇÃO CRÉDITO, INCLUSIVE ARO	CAUC – item 5.4
XXIX	DIVIDA CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA	Declaração - 1. Limites LRF arts 23 e 25 - Quadrimestral - TCE RS, alínea "c"
XXX	RESTOS A PAGAR	Declaração - 4. Restos a pagar - LRF art. 42 - Exigível apenas nos últimos 2 quadrimestres do fim do mandato ULTIMO ANO DE MANDATO (SET); Declaração - 1. Limites LRF arts 23 e 25 - Quadrimestral - TCE RS, alínea "c"
XXXI	DESPESA PESSOAL	Declaração - 1. Limites LRF arts 23 e 25 - Quadrimestral - TCE RS, alínea "c"
XXXII	OPERAÇÃO CREDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Declaração - 3. LRF arts 48 e 33; Leis das Estatais - Mensal - TCE/RS, alínea "b"
XXXIII	DESTINAÇÃO PRECATÓRIO AO MAGISTÉRIO	Declaração - 3. LRF arts 48 e 33; Leis das Estatais - Mensal - TCE/RS, alínea "c"
XXXIV	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO - ACORDÃO TCU	Declaração - 5. Inexistencia Taxa de Administração de Contrato

A comprovação, para ADM DIRETA, conforme Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, §4º, I é feita em relação ao CNPJ do ENTE FEDERATIVO do PROPONENTE.
No caso de ADM INDIRETA, conforme Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, §4º, II a comprovação é feita em relação apenas ao PROPONENTE.